



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOMAR DO GERU**

**Emenda Regimental nº 01/2021**  
**30 de junho de 2021**

Dispõe sobre nova redação ao artigo 108 da Resolução nº 06 de 12 de dezembro de 1990, com o fim de alterar o dia e o horário para a realização das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru do Estado de Sergipe aprovou e, cónsoante determina o art. 222 da Resolução nº 06 de 12 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru/SE), seu Presidente **promulga** a presente Emenda à Resolução nº 06 de 12 de dezembro de 1990:

Art. 1º. O artigo 108 da Resolução nº 06 de 12 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru/SE) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias de terça-feira e quinta-feira, com início às 09 (nove) horas.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomar do Geru/SE, 30 de junho de 2021.

  
**Antônia Costa Marques**  
Presidenta Vereadora